



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023,
Quinta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.925, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.892.762,14 (*Um milhão oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e catorze centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.892.762,14 (*Um milhão oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e catorze centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 – 25500000000 - Equipamentos e Material Permanente - 12014	R\$	663.344,24
12.365.2210.1015 Equipamentos e Material Permanente Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00 – 25690000000 - Equipamentos e Material Permanente - 12015	R\$	1.229.417,90
TOTAL GERAL	R\$	1.892.762,14

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta **672.005-3** na Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.926, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.054.909,46 (*Um milhão e cinquenta e quatro mil e novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.054.909,46 (*Um milhão e cinquenta e quatro mil e novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.30.00.00 - 26600000800 - Material de Consumo - 12019	R\$	256.997,87
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV)		
3.3.90.30.00.00 - 26600000800 - Material de Consumo - 12020	R\$	797.911,59
TOTAL GERAL	R\$	1.054.909,46

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas **73.228-1 802.689-9** no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº12.927, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção no Programa: **2207- Assistência Social, Inclusão e Cidadania Para Todos** e da Ação/Projeto Código **2562 - COVID-Enfrentamento da Emergência da COVID-19** no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023). E à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 273.874,01 (*Duzentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e um centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica Inserido no Programa: **2207- Assistência Social, Inclusão e Cidadania Para Todos**

Objetivo do programa: Articula uma série de ações destinadas a manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de proteção social básica e especial da assistência social ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Art. 2º Fica Inserida a Ação: **2562 COVID-Enfrentamento da Emergência da COVID-19**

Objetivo da ação: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus

Funcional Programática: 08.244.2207.2562

Produto da Ação: Ações realizadas

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 273.874,01 (*Duzentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e um centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

08.244.2207.2562 COVID-Enfrentamento da Emergência da COVID-19		
3.3.50.43.00.00 - 26600000800- Subvenções Sociais – 12021	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00.00 - 26600000800- Material de Consumo - 12022	R\$	243.874,01
Total Geral	R\$	273.874,01

Art. 4º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas: **ACOES COVID – EPI 90.932-7, ACOES COVID – ALIMENTOS 90.930-0 e ACOES COVID – ACOLHIMENTO 90.928-9**, no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.5º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.6º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.928, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 542.612,13 (*Quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e doze reais e treze centavos*)).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 542.612,13 (*Quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e doze reais e treze centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 – 266000000000 - Material de Consumo - 12023	R\$	275.405,28
3.3.90.39.00.00 – 266900000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 12026	R\$	10.294,74
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.30.00.00 – 266000000000 - Material de Consumo - 12024	R\$	125.404,94
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV)		
3.3.90.39.00.00 – 266000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -12025	R\$	131.507,17
TOTAL GERAL	R\$	542.612,13

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas: **IGD-M 98.840-5, IGD-SUAS 73.224-9, ACESSUAS TRAB. 73.218-4, AEPETI 73.221-4, BPC ESCOLA 73.220-6 e FUPIS 26.262-5** no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.929, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.084.837,59 (*Três milhões e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.084.837,59 (*Três milhões e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2550 Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00 – 150000000000 - Sentenças Judiciais – 10863	R\$	1.000.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 399	R\$	1.044.840,74
20.602.2101.2510 Apoio à Produção Animal		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 404	R\$	3.996,85
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11044	R\$	76.000,00
3.3.90.34.00.00 – 175900000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11980	R\$	324.000,00
10.331.2101.2298 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 150000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 393	R\$	3.000,00
20.122.2101.2230 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 150000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 396	R\$	427.000,00
3.1.90.13.00.00 – 150000000000 - Obrigações Patronais – 10931	R\$	80.000,00
3.1.90.96.00.00 – 150000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado -11981	R\$	126.000,00
Total Geral	R\$	3.084.837,59

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
21.631.2101.1031 Fomentar a Democratização do Espaço Agrário		
4.4.90.61.00.00 – 15000000000 - Aquisição de Imóveis - 11123	R\$	1.499.999,99
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00 – 15000000000 - Obras e Instalações – 11451	R\$	184.837,60
3.3.90.39.00.00 – 17590000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 390	R\$	324.000,00
3.3.90.93.00.00 - 15000000000 - Indenizações e Restituições – 12001	R\$	76.000,00
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência		
9.9.99.00.00.00 – 15000000000 - Reserva de Contingência - 529	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	3.084.837,59

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.930, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.480.000,00 (*Um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.480.000,00 (*Um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 150100000000 - Material de Consumo – 418	R\$	100.000,00
18.541.2102.2216 Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11031	R\$	1.000.000,00
18.125.2102.2244 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 150000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10933	R\$	330.000,00
3.1.90.13.00.00 – 150000000000 - Obrigações Patronais – 10934	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	1.480.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2159 Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11041	R\$	1.380.000,00
18.541.2102.1019 Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00 – 150100000000 - Equipamentos e Material	R\$	100.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Permanente - 501		
Total Geral	R\$	1.480.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.931, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 283.890,20 (*Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 283.890,20 (*Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.1034 - Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 – 26210000000 - Equipamentos e Material Permanente - 12051	R\$	33.890,20
10.305.2201.1035 - Equipar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52.00.00 – 26210000000 - Equipamentos e Material Permanente - 12052	R\$	250.000,00
TOTAL GERAL	R\$	283.890,20

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Banco do Brasil na conta: **77.575-4**, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.932, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 – Outros serviços de terceiros PJ – 13	R\$	3.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 – Material de Consumo – 9	R\$	3.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.000.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.933 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00 – 15001001000 - Material de Distribuição Gratuita - 12056	R\$	50.000,00
3.3.90.32.00.00 – 15400000000 - Material de Distribuição Gratuita - 12057	R\$	50.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00 – 15400000000 - Material de Distribuição Gratuita - 12058	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 15001001000 - Material de Consumo - 577	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00 – 15400000000 - Material de Consumo - 11780	R\$	50.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 15400000000 - Material de Consumo - 11779	R\$	50.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Total Geral	R\$	150.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.934, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 450.000,00 (*Quatrocentos e cinquenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 450.000,00 (*Quatrocentos e cinquenta mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00 – 17510000000 - Material de Consumo – 12059	R\$	450.000,00
Total Geral	R\$	450.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00 – 17510000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 386	R\$	450.000,00
Total Geral	R\$	450.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473

Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.935, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 709.193,40 (*Setecentos e nove mil e cento e noventa e três reais e quarenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 709.193,40 (*Setecentos e nove mil e cento e noventa e três reais e quarenta centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 275500000000 - Aquisição de Imóveis – 12060	R\$	709.193,40
TOTAL GERAL	R\$	709.193,40

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.936, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 348.200,00 (*Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 348.200,00 (*Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte E Lazer		
27.811.2211.1595 Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
4.4.90.52.00.00 - 2701000000 Equipamentos e Material Permanente - 12061	R\$	348.200,00
TOTAL GERAL	R\$	348.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.937, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.311.137,92 (*Um milhão e trezentos e onze mil e cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.311.137,92 (*Um milhão e trezentos e onze mil e cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 11975	R\$	1.311.137,92
Total Geral	R\$	1.311.137,92

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 11424	R\$	1.311.137,92
Total Geral	R\$	1.311.137,92

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473

Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.938, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 138.580,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 138.580,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1754 Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho - PRAD (MAMED e Boa Esperança)		
4.4.90.51.00.00 – 170000000000 - Obras e Instalações - 12027	R\$	138.580,00
Total Geral	R\$	138.580,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1780 Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.39.00.00 - 170000000000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 464	R\$	138.580,00
Total Geral	R\$	138.580,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473

Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.939 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 384.000,00 (*Trezentos e oitenta e quatro mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 384.000,00 (*Trezentos e oitenta e quatro mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52.00.00 – 170000000000 - Equipamentos e Material Permanente - 12063	R\$	384.000,00
Total Geral	R\$	384.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 170000000000 - Obras e Instalações - 365	R\$	384.000,00
Total Geral	R\$	384.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473

Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.940, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Permissão de Uso de Bens Municipais com a empresa Transportes Coletivos Cidade de Pedra Ltda, por interveniência, gestão e supervisão da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de permissão de uso com a empresa Transportes Coletivos Cidade de Pedra Ltda, CNPJ nº 08.282.941/0001-77, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindindo a qualquer momento conforme o interesse da administração pública dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

PLACA	Nº DE FROTA	PATRIMÔNIO	CHASSI	MODELO
RAT-7J62	627101	147981	9BM384067MB189133	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-8A72	627102	147984	9BM384067MB189138	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAS-9H92	627103	147985	9BM384067MB189141	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAS-9J82	627104	147989	9BM384067MB189146	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-0A12	627105	147973	9BM384067MB189150	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-8B52	627106	147980	9BM384067MB189153	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-7I52	627107	147978	9BM384067MB189155	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-0A92	627108	147986	9BM384067MB189320	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAS-9H82	627109	147987	9BM384067MB189329	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-8A12	627110	147982	9BM384067MB189339	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

RAT-8B92	627111	147974	9BM384067MB189502	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-8A32	627112	147983	9BM384067MB189503	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-0A42	627113	147988	9BM384067MB189507	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-7H92	627114	147975	9BM384067MB189510	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-0A22	627115	147976	9BM384067MB189512	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-0A82	627116	147971	9BM384067MB189517	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-8B22	627117	147979	9BM384067MB189521	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAS-9I52	627118	147977	9BM384067MB189522	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAS-9J62	627119	147972	9BM384067MB189524	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-7I02	627120	147969	9BM384067MB189528	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAT-7I32	627121	147970	9BM384067MB190027	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAS-9J52	627122	147968	9BM384067MB190030	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAY-9E12	627123	155031	9BM384067NB249947	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAY-9C42	627124	155024	9BM384067NB249953	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-1E32	627125	155025	9BM384067NB250191	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAY-9C82	627126	155026	9BM384067NB250202	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-1F92	627127	155046	9BM384067NB250211	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAY-9D22	627128	155028	9BM384067NB250219	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

RAY-9D62	627129	155030	9BM384067NB250229	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAY-9F42	627130	155029	9BM384067NB250236	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAY-8J42	627131	155069	9BM384067NB250258	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAY-9F12	627132	155027	9BM384067NB250315	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAY-9B82	627133	155036	9BM384067NB250326	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAY-9B02	627134	155034	9BM384067NB250331	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAY-9A22	627135	155033	9BM384067NB250348	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAY-9B42	627136	155035	9BM384067NB250353	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-1G42	627137	155047	9BM384067NB250358	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-1H12	627138	155048	9BM384067NB250362	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-2A62	627139	155041	9BM384067NB250370	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-1G82	627140	155049	9BM384067NB250309	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-1H32	627141	155044	9BM384067NB250892	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAY-9A02	627142	155032	9BM384067NB250900	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-1J02	627143	155037	9BM384067NB250908	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-1I72	627144	155040	9BM384067NB250916	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-1F72	627145	155045	9BM384067NB250939	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-1H52	627146	155043	9BM384067NB250320	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

RAZ-1I02	627147	155050	9BM384067NB250884	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-1I92	627148	155039	9BM384067NB251201	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ-1I42	627149	155038	9BM384067NB251207	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL
RAZ- 1G92	627150	155042	9BM384067NB251211	ÔNIBUS OF M.BENZ/MPOLO TORINO U AZUL DIESEL

Parágrafo primeiro: o prazo da presente cedência será destinado a conclusão da assunção da gestão e dos serviços de transporte coletivo, pela Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), podendo ser retomados a qualquer momento, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo: após o término ou extinção da presente permissão, os bens objeto desta, deverão ser revertidos para Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), a qual, os manterá sob sua tutela, responsabilizando pela guarda, utilização conservação e manutenção.

Art. 2º Os bens móveis objetos desta permissão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Empresa, para execução do transporte coletivo do município, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela guarda, utilização, manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução no mesmo estado de conservação, salvo aqueles decorrentes de desgastes de utilização de sua natureza, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), se responsabilizará pela efetiva fiscalização do uso, da prestação de serviço que será executado com os bem objetos da presente, bem como por aferir e atestar os serviços de reparos, destinados à manutenção e conservação dos veículos.

Art. 5º A presente permissão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO 11.555, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 40.500,00 (*Quarenta mil e quinhentos reais*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 12.590, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
014 - Fundo Municipal de Saúde			
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11923	R\$	40.500,00	
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11319	R\$		40.500,00
Total da Unidade 014	R\$	40.500,00	40.500,00
Total da Movimentação	R\$	40.500,00	40.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.556, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.892.762,14 (*Um milhão oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e catorze centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.925, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.892.762,14 (*Um milhão oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e catorze centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 – 25500000000 - Equipamentos e Material Permanente - 12014	R\$	663.344,24
12.365.2210.1015 Equipamentos e Material Permanente Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00 – 25690000000 - Equipamentos e Material Permanente - 12015	R\$	1.229.417,90
TOTAL GERAL	R\$	1.892.762,14

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta **672.005-3** na Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473

Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.557, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.054.909,46 (*Um milhão e cinquenta e quatro mil e novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.926, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.054.909,46 (*Um milhão e cinquenta e quatro mil e novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.30.00.00 - 26600000800 - Material de Consumo - 12019	R\$	256.997,87
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV)		
3.3.90.30.00.00 - 26600000800 - Material de Consumo - 12020	R\$	797.911,59
TOTAL GERAL	R\$	1.054.909,46

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas **73.228-1 802.689-9** no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº11.558, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção no Programa: **2207- Assistência Social, Inclusão e Cidadania Para Todos** e da Ação/Projeto Código **2562 - COVID-Enfrentamento da Emergência da COVID-19** no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023). E à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 273.874,01 (*Duzentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e um centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.927, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica Inserido no Programa: **2207- Assistência Social, Inclusão e Cidadania Para Todos**

Objetivo do programa: Articula uma série de ações destinadas a manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de proteção social básica e especial da assistência social ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Art. 2º Fica Inserida a Ação: **2562 COVID-Enfrentamento da Emergência da COVID-19**

Objetivo da ação: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus

Funcional Programática: 08.244.2207.2562

Produto da Ação: Ações realizadas

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 273.874,01 (*Duzentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e um centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

08.244.2207.2562 COVID-Enfrentamento da Emergência da COVID-19		
3.3.50.43.00.00 - 26600000800- Subvenções Sociais – 12021	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00.00 - 26600000800- Material de Consumo - 12022	R\$	243.874,01
Total Geral	R\$	273.874,01

Art. 4º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas: **ACOES COVID – EPI 90.932-7, ACOES COVID – ALIMENTOS 90.930-0 e ACOES COVID – ACOLHIMENTO 90.928-9**, no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.5º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.6º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.559, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 542.612,13 (*Quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e doze reais e treze centavos*)).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.928, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 542.612,13 (*Quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e doze reais e treze centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 – 266000000000 - Material de Consumo - 12023	R\$	275.405,28
3.3.90.39.00.00 – 266900000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 12026	R\$	10.294,74
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.30.00.00 – 266000000000 - Material de Consumo - 12024	R\$	125.404,94
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV)		
3.3.90.39.00.00 – 266000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -12025	R\$	131.507,17
TOTAL GERAL	R\$	542.612,13

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas: **IGD-M 98.840-5, IGD-SUAS 73.224-9, ACESSUAS TRAB. 73.218-4, AEPETI 73.221-4, BPC ESCOLA 73.220-6 e FUPIS 26.262-5** no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473

Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.560, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.084.837,59 (*Três milhões e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.929, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.084.837,59 (*Três milhões e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2550 Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00 – 15000000000 - Sentenças Judiciais – 10863	R\$	1.000.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.51.00.00 – 15000000000 - Obras e Instalações – 399	R\$	1.044.840,74
20.602.2101.2510 Apoio à Produção Animal		
4.4.90.51.00.00 – 15000000000 - Obras e Instalações – 404	R\$	3.996,85
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11044	R\$	76.000,00
3.3.90.34.00.00 – 17590000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11980	R\$	324.000,00
10.331.2101.2298 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 15000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 393	R\$	3.000,00
20.122.2101.2230 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 396	R\$	427.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10931	R\$	80.000,00
3.1.90.96.00.00 – 15000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado -11981	R\$	126.000,00
Total Geral	R\$	3.084.837,59

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
21.631.2101.1031 Fomentar a Democratização do Espaço Agrário		
4.4.90.61.00.00 – 15000000000 - Aquisição de Imóveis - 11123	R\$	1.499.999,99
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00 – 15000000000 - Obras e Instalações – 11451	R\$	184.837,60
3.3.90.39.00.00 – 17590000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 390	R\$	324.000,00
3.3.90.93.00.00 - 15000000000 - Indenizações e Restituições – 12001	R\$	76.000,00
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência		
9.9.99.00.00.00 – 15000000000 - Reserva de Contingência - 529	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	3.084.837,59

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.561, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.480.000,00 (*Um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.930, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.480.000,00 (*Um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 150100000000 - Material de Consumo – 418	R\$	100.000,00
18.541.2102.2216 Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11031	R\$	1.000.000,00
18.125.2102.2244 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 150000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10933	R\$	330.000,00
3.1.90.13.00.00 – 150000000000 - Obrigações Patronais – 10934	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	1.480.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2159 Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11041	R\$	1.380.000,00
18.541.2102.1019 Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00 – 150100000000 - Equipamentos e Material	R\$	100.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Permanente - 501		
Total Geral	R\$	1.480.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.562, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 283.890,20 (*Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.931, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 283.890,20 (*Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.1034 - Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 – 26210000000 - Equipamentos e Material Permanente - 12051	R\$	33.890,20
10.305.2201.1035 - Equipar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52.00.00 – 26210000000 - Equipamentos e Material Permanente - 12052	R\$	250.000,00
TOTAL GERAL	R\$	283.890,20

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Banco do Brasil na conta: **77.575-4**, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.563, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.932, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 – Outros serviços de terceiros PJ – 13	R\$	3.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 – Material de Consumo – 9	R\$	3.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.000.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.564 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.933, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00 – 15001001000 - Material de Distribuição Gratuita - 12056	R\$	50.000,00
3.3.90.32.00.00 – 15400000000 - Material de Distribuição Gratuita - 12057	R\$	50.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00 – 15400000000 - Material de Distribuição Gratuita - 12058	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 15001001000 - Material de Consumo - 577	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00 – 15400000000 - Material de Consumo - 11780	R\$	50.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 15400000000 - Material de Consumo - 11779	R\$	50.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Total Geral	R\$	150.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.565, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 450.000,00 (*Quatrocentos e cinquenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.934, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 450.000,00 (*Quatrocentos e cinquenta mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00 – 17510000000 - Material de Consumo – 12059	R\$	450.000,00
Total Geral	R\$	450.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00 – 17510000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 386	R\$	450.000,00
Total Geral	R\$	450.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473

Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.566, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 709.193,40 (*Setecentos e nove mil e cento e noventa e três reais e quarenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.935, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 709.193,40 (*Setecentos e nove mil e cento e noventa e três reais e quarenta centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 275500000000 - Aquisição de Imóveis – 12060	R\$	709.193,40
TOTAL GERAL	R\$	709.193,40

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.567, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 348.200,00 (*Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.936, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 348.200,00 (*Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte E Lazer		
27.811.2211.1595 Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
4.4.90.52.00.00 - 2701000000 Equipamentos e Material Permanente - 12061	R\$	348.200,00
TOTAL GERAL	R\$	348.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.568, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.311.137,92 (*Um milhão e trezentos e onze mil e cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.937, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.311.137,92 (*Um milhão e trezentos e onze mil e cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 11975	R\$	1.311.137,92
Total Geral	R\$	1.311.137,92

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 11424	R\$	1.311.137,92
Total Geral	R\$	1.311.137,92

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473

Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.569, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 138.580,00 (*Cento e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuições da Lei nº12.938, de 22 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 138.580,00 (*Cento e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1754 Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho - PRAD (MAMED e Boa Esperança)		
4.4.90.51.00.00 – 170000000000 - Obras e Instalações - 12027	R\$	138.580,00
Total Geral	R\$	138.580,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1780 Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.39.00.00 - 170000000000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 464	R\$	138.580,00
Total Geral	R\$	138.580,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473

Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.570 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 384.000,00 (*Trezentos e oitenta e quatro mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuições da Lei nº 12.939, de 22 de junho 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 384.000,00 (*Trezentos e oitenta e quatro mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52.00.00 – 170000000000 - Equipamentos e Material Permanente - 12063	R\$	384.000,00
Total Geral	R\$	384.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 170000000000 - Obras e Instalações - 365	R\$	384.000,00
Total Geral	R\$	384.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473

Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.834, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MELISSA LIRIA MORAES MENDONÇA, do cargo Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da Portaria nº 31.618, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.835, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSÉ DIVINO XAVIER DA CRUZ NETO, do cargo Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado através da Portaria nº 26.066, de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO
Nº 35/2023**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, que transcorrido o prazo recursal, sem manifestação de recurso, dará continuidade a tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto:

“REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

A sessão de abertura da Proposta de Preço, envelope 02, contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**, será realizada no dia **26 (vinte e seis) de junho de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 40/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **10 (dez) de julho de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DA SEDE DO PROCON, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, QUADRA 1, LOTE 1B, JARDIM SANTA MARTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2023**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, através do Pregoeiro, torna público que abrirá o prazo para licitação em epígrafe objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 06/07/2023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
Rondonópolis-MT. 22 de Junho de 2023.

José Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, através do Pregoeiro, torna público que abrirá o prazo para licitação em epígrafe objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 06/07/2023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
Rondonópolis-MT. 22 de Junho de 2023.

José Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 90/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 90/2023,** com fulcro no *Parecer Jurídico* n.º *185/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, endereço: PC Quinze de Novembro, nº 312 5 Andar Ed Eliza, Bairro: Centro, 88.010-400, Florianópolis/SC, inscrita no **CNPJ: 03.984.954/0001-74**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ASSINATURA DE SOFTWARE DE ENGENHARIA ALTOQI PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 14.982,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XV ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2022 CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEDIA, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelas Portarias n.º 30.555 e 30611 e o Membro Técnico da Saúde a Superintendente da Atenção Especializada a Sra. Stephany Paiva Damascena, portadora do RG nº XX916XX-X SSP/MT e CRF/MT 3684, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe.

Iniciada a sessão com o seguinte licitante: **JOSE VALTER BRAGA**, a empresa sem representantes legais para este certame.

Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura do envelope apresentado pelo licitante, após os vistos a Comissão de licitação passa para análise da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira. A análise da Qualificação Técnica será realizada pelo membro técnico da Saúde a Superintendente da Atenção Especializada a Sra. Stephany Paiva Damascena, CRF/MT 3684.

Da análise da Comissão de Licitação, a empresa em análise, atendeu todas as exigências da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira.

Da análise do Membro Técnico da Saúde, a empresa em análise, atendeu todas as exigências da Qualificação Técnica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Desta feita, nossa análise temos que a empresa **JOSE VALTER BRAGA** atendeu todas as exigências editalícias e a comissão de licitação declara a mesma **CREDENCIADA** no LOTE 05 (ENDOCRINOLOGIA). Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata a comissão de licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:00 horas.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro

Stephany Paiva Damascena
Superintendente da Atenção Especializada
Responsável Técnico

Rodrigo Castaldeli
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 036 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 455/2023, abaixo discriminado:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES, MATRÍCULA 114480**, como titular, para a função de acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 455/2023, conforme informações abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT</u>	455/2023	Aquisição de Assinatura Anual de um Sistema Digital Multiusuário que permite acesso via web das Normas Técnicas ABNT (NBR), Mercosul (NM, ISO, IEC, DIN, AFNOR, BSI, JIS, ASTM e IEEE) para disponibilização e pesquisa da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no município de Rondonópolis-MT	23/05/2023 A 23/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Ailton Lemes de Anicésio**, e seu suplente **Wellington Ferreira dos Santos** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ailton Lemes de Anicésio, Matrícula nº. 1559964, CPF: 615.xxx.xxx-15, e seu suplente Wellington ferreira dos Santos, Matrícula nº. 1559867, CPF: 795.xxx.xxx-20, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Jose Alfredo Mussi de Souza & Cia Ltda	55/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviços de instalação de concertina, cerca elétrica industrial e central de cerca elétrica.	15/05/2023 a 14/05/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 15/05/2023.

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria Interna 116/2023

DIORONDON nº 5.470, de 19 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ:

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Aidi Graciosa dos Santos	104027	Docente	Educação	180 02/06/2023 a 11/12/2023	Inicial

LEIA-SE:

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Aidi Graciosa dos Santos	104027	Docente	Educação	180 15/06/2023 a 11/12/2023	Inicial

Rondonópolis, 22 de junho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 22/06/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
494/2023	58	Janssen Nascimento Farias	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 19/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
494/2023	1558675	Joaquina Jenifer Soares	Docente	14 dias – a partir do dia 15/06/2023 – Licença Médica.
494/2023	185825	Fabia Dorreis Alves de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 16/06/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
494/2023	1556025	Gilziane Ferreira de Souza	Docente	15 dias – a partir do dia 19/06/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
494/2023	1561038	Thaís Cristrina Pereira Boeno	Docente	03 dias – a partir do dia 19/06/2023 – Licença Médica.
494/2023	103136	Silvania Ferreira dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 20/06/2023 – Licença Médica.
494/2023	132772	Luciane Fatima Pescador	Docente	03 dias – a partir do dia 21/06/2023 – Licença Médica.
494/2023	13110	Monica Estela Mattos Goveia	Docente	03 dias – a partir do dia 21/06/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
494/2023	201030	Andreia Souza dos Santos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 20/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
494/2023	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 19/06/2023 – Licença Médica.
494/2023	165492	Tais Cristina Modolon de Souza	Agente de Combate as Endemias	04 dias – a partir do dia 20/06/2023 – Licença Médica.
494/2023	209333	Crislayne de Oliveira Santos Ribeiro	Auxiliar Consultório Dentário da Família	02 dias – a partir do dia 21/06/2023 – Licença Médica.
494/2023	227102	Mirian Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	01 dia – no dia 21/06/2023 – Licença Médica.
494/2023	1559117	Roberto da Conceicao Costa	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 21/06/2023 – Licença Médica.
494/2023	223883	Samuel Lopes de Souza	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 21/06/2023 – Licença Médica.
494/2023	102105	Suely Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 21/06/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de junho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 42.2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Quelli Cristina de Souza

Membro – Marina Arantes Correa da Costa

Membro – Caio Lucas Dueti Santos

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar possíveis irregularidades com relação ao servidor de matrícula nº 192511.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000002610/2023

Contratado: 345170 - VIVIAN VITORIA MOURA MACHADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 2610/2023 A PARTIR 26/06/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 1.148,40

Dotação: 11712 02.011.12.365.2210.2301.3390360000.15001001000

Data da assinatura: 25/06/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VIVIAN VITORIA
MOURA MACHADO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1573/2023	KAYLAINE MOREIRA PORTELA	R\$ 1. 148,40	01/02/2023 A 14/06/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1573/2023, A PARTIR DE 14/06/2023.					

Rondonópolis, 22 de junho de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.470 de 19 DE JUNHO DE 2023 – PAG. 31.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2505/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 01/06/2023 Vigência Final: 12/12/2023

Data da Assinatura: 01/06/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK

LEIA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2505/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 02/06/2023 Vigência Final: 12/12/2023

Data da Assinatura: 02/06/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK

Rondonópolis, 22 de junho de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 24/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se a colaboradora Yasmin Waki Leite, inscrito no CPF Nº 030.XXX.091-XX E RG Nº 2069XX16 SSP/MT, com CNH Nº 053XXXX7291, para promover o transporte/ traslado dos serviços correlativos as ações pertinentes à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
YASMIN WAKI LEITE	030.XXX.091-XX	2069XX16

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 de janeiro de 2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 169 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	CPF	Nº do Registro – CNH
MARCELO FILHO PEREIRA DE LIMA	XXX.570.02X-XX	06828243XXX

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 19 de junho de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 038 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº188/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº155XXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
RB GRAFICA DIGITAL LTDA	188/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	08/08/2022 A 08/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Rondonópolis, 22 de junho 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 039 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora **ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº341/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO**, matrícula nº1556XXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MUNDIAL TEXTIL IMPORTAÇÃO O LTDA	341/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO NATALIDADE, E COBERTOR, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	13/04/2023 A 12/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Rondonópolis, 22 de junho 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS N. 011, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Eleger e empossar a Mesa
Diretora do CMAS Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.550 de 19 de maio de 2023, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2023/2025;

CONSIDERANDO a posse dos novos membros para Gestão do CMAS 2023/2025, realizada no dia 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a eleição e composição da Mesa diretora realizada pelos membros titulares em reunião extraordinária no dia 06 de junho de 2023;

Resolve:

Art. 1º Eleger a mesa diretora do CMAS - Gestão 2023/2025, composta por Presidente, Vice-Presidente, sendo:

Presidente: Monica Gomes Silveiro

Vice-Presidente: Paulo Otavio de Moura Simioni

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de junho de 2023.

Monica Gomes Silveiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS N. 012, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Cria Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondonópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a **Portaria Conjunta Nº 01/2023/CMAS/SEMPRAS** - de convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondonópolis, publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº 5.432 de 24 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Monica Gomes Silveiro e Vice Presidente Paulo Otavio de Moura Simioni, e pelos (as) conselheiros (as):

Gabryel Matheus Soares da Silva Menezes – representante de Entidades

Marcia Gislene Casali – representante dos Trabalhadores do SUAS

João Valverde e Sebastião Soares da Silva - representante de Usuários

Leonardo José Araújo de Campos – representante da Secretaria de Saúde

Fabricio Lima da Paz - representante da Secretaria de Finanças

Adriana F.G. Ramalho- representante da Secretaria de Assistência Social

APOIO TECNICO:

Técnicos/as da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fabiana Frederico Rizati Perez - Gestora da Política Municipal de Assistência Social

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMAS:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Lucimara Silva Coelho

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 12ª Conferência deverá:

I – Cumprir o calendário de sua realização;

II – Organizar, acompanhar e coordenar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição das equipes de trabalho, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal;

IV - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal;

VI - Elaborar relatório final.

VII - Incentivar a participação qualificada de todos os representantes governamentais e da sociedade civil: entidades, trabalhadores e, prioritariamente, usuários, garantindo-se o debate plural e qualificado da política de assistência social;

VIII - Preencher as fichas de inscrição dos delegados (as) e o registro do Processo da Conferência Municipal de Assistência Social de 2023 encaminhadas pelo CEAS;

IX - Garantir espaço seguro aos seus participantes, observando-se os protocolos de saúde.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Monica Gomes Silveiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 1.016 – DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 682 de 27 de janeiro de 2023**, sobre designação da servidora titular **ELAIANE DE LUCCA GAFFO**, Matrícula: **14434-7**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA - APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 06/2023	VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 02/01/2024
OBJETO: é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 1.017 – DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 758 de 10 de março de 2023**, sobre designação da servidora titular **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS** Matrícula: **1559106**, e a servidora suplente **MARÍLIA HIGINO MUSSY** Matrícula: **1556697**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA - APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 06/2023	VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 02/01/2024
OBJETO: é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 1.018 – DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 874 de 11 de abril de 2023**, sobre designação da servidora titular **KATIANA DOMINGOS DA SILVA** Matrícula: **217786**, e a servidora suplente **MARIA SUELY ALVES DOS SANTOS** Matrícula: **115142**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA - APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 06/2023	VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 02/01/2024
OBJETO: é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.015/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, firmado com a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE DE LUCCA GAFFO** Matrícula: **14434-7** e função: **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI** CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **02/01/2023 Á 02/01/2024**.

Art. 2º Designar as servidoras **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS** Matrícula: **1559106** e função: **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS**, **KATIANA DOMINGOS DA SILVA** Matrícula: **217786** e função: **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS**, **SUELI EUSTÁQUIO DE CARVALHO** Matrícula: **103845-7** e função: **ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL SANITARISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/06/2023**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.019

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 181/2022, firmado com a empresa **4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 181/2022, Pregão eletrônico nº 3/2022 celebrado entre a empresa **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA**, sob CNPJ o nº 13.278.238/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Confeção de Materiais Gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/08/2023, (UPA)**.

Art. 2º Designar a servidora **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, Matrícula: **1556715-1** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023**, publicada no **Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) de 02 de junho de 2023 e no dia 01 de junho de 2023 na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações)**, processo administrativo nº 057/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato) do tipo simples e completa, para atender a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

GR LAVA JATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.672.006/0001-80, com endereço na Rua Adriano V, nº. 1202 Qda 32 L 05, bairro Vila Cardoso, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo sr. **ALIKSON BATISTA REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.XXX.XXX-83.

SERVIÇOS

ITEM	COD SIST.	COD TCE	DESCRIÇÃO	U N	QTDE	VALOR U N	VALOR TOTAL
1	14631	1468	LAVAGEM DE ÔNIBUS SIMPLES - RÁPIDA	U N	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
2	17661	402	LAVAGEM DE ÔNIBUS COMPLETA	U N	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
3	17663	24784	LAVAGEM DE CAMINHONETE SIMPLES - RÁPIDA	U N	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
4	17662	24786	LAVAGEM DE CAMINHONETE COMPLETA	U N	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
TOTAL							R\$ 23.400,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

2.2 DA FROTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	VW / MASCA ROMA DIESEL S10 (PASSAGEIRO ONIBUS)	01
02	V/W AMAROK CD 4X4 COMF DIESEL S10 (ESPECIAL CAMINHONETE)	05
03	S10 EXECUTIVA FLEXPOWVER 2.4 CHEVROLET PLACA: NPG-4447 ETANOL/GASOLINA	01
04	TOYOTA HILUX SW4 PLACA: NTZ-4264 ETANOL/GASOLINA	01

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de Administração da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2023**, seus anexos e a proposta da Detentora.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
PRESIDENTE

GR LAVA JATO LTDA
CNPJ: 44.672.006/0001-80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 244 - DE 20 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 089/2023/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 16 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Marizeth de Araújo Silva, Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
038/2022	Divino Tadeu Garcia	10/06/2023 a 10/06/2024

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. Luciano Salvador Melo Aguilar**, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de junho de 2023**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas a Contratos e Instrumento Congêneres
MÊS/ANO: JUNHO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
456/23	23/05/2023	CONSTRUTORA MASTER EMPREEDIMENTOS LTDA	EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MANOEL SEVERINO DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA FILINTO MULDER, Nº 1131, LOTE 2, VILA OPERÁRIA, JUNTO A SEC. MUN. DE CULTURA/INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 783.319,87 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 07 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PRAÇO Nº 26/2023	
507/23	12/06/2023	BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	EXECUTAR A OBRA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – LOTEAMENTO ALFREDO DE CASTRO II, LOCALIZADO NA RUA B, QUADRA 05, ÁREA INSTITUCIONAL 2, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO II, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 12.870.868,53 GLOBAL	21 MESES DE VIGÊNCIA E 18 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023	
ADITIVOS									
TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR		Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR		Nº. NE	
5ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE	V. L. F. ROSSONI EIRELI		994/2021	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

PAZO						
5ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V. L. F. ROSSONI EIRELI	1037/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
6ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ML ENGENHARIA LTDA - ME	35/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	427/2022	ADITIVO DE PRAZO	28/06/2023 A 27/06/2024		
4ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	V. L. F. ROSSONI EIRELI	521/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO	R\$ 26.279,73	
5ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	585/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

3ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	COSTRUTORA DETRRA LTDA	630/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	720/2022	ADITIVO DE PRAZO	15 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DAIS DE EXECUÇÃO		
1ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	BLN CONTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA - ME	800/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		
2ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	NEWLIFE CONTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	824/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 40 DAIS DE EXECUÇÃO		
1ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SATELITE LTDA	981/2022	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		
1ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SATELITE LTDA	983/2022	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.473
Rondonópolis, 22 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

				EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE VALOR	LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	18/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 38.065,98	

Rondonópolis-MT, 22 de Junho de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato